



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**DECRETO Nº 026/2020 – de 16 DE MARÇO DE 2020.**

**SÚMULA:** COMPLEMENTA O DECRETO Nº 049/2019.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Considerando o contido no Ofício 074/2020 – OGSMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 12/03/20 sob o n. 2070/20, fica o art. 3º do Decreto nº 049/2019 acrescido de mais um estudante beneficiário do auxílio-transporte da Lei n. 1649/2018, a seguir qualificado:

Nome	Nº Prot.	Data do Prot.	Situação
Victor Marcellus Bianchi Brandão	1206/20	14/02/20	Deferido

**Art. 2º.** Fica ratificada a decisão da Secretaria de Assistência Social quanto aos indeferimentos proferidos.

**Art. 3º** Exceto pelas estipulações dos artigos antecedentes, o Decreto nº 049/2019 permanece hígido em todas as suas disposições.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 16 DE MARÇO DE 2020.

  
**Acácio Secci**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/03/20, Edição nº 1704

  
Assinatura